

---

# SER Social

CRISE, FLUXOS MIGRATÓRIOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Brasília, v. 23, n. 49, julho a dezembro de 2021

---

## A tentativa do esvaziamento da crítica: Mises e os pressupostos liberais

The attempt to empty criticism:  
Mises and the liberal assumptions

José Garajau da Silva Neto<sup>1</sup>

Carlos Frederico B. Loureiro<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente texto traz ao debate crítico o pensamento de um dos principais expoentes das ideias ultraliberais e das formas de individualismo dominantes, Ludwig Von Mises, a partir de sua compreensão da práxis econômica, do indivíduo e da ação humana. Para tanto, partimos de sua *magnum opus*, *Ação Humana: um tratado de economia*, contrapondo suas categorias determinantes à ontologia marxista e à teoria social crítica formulada por Karl Marx. Com isso, evidenciamos aspectos controversos na construção teórica do autor austríaco, reafirmando a validade e a atualidade do pensamento de Marx para as lutas emancipatórias do século

---

1 Graduação em Ciências Econômicas (Ufes); mestre em Filosofia da Religião (Ufes); doutor em Psicossociologia de Comunidades (UFRJ); Pesquisador na Lieas-UFRJ. E-mail: josegarajaux@gmail.com

2 Graduação em Ciências Biológicas (UFRJ); mestre em Educação (PUC-Rio); doutor em Serviço Social (UFRJ); Professor Titular da UFRJ; pesquisador 1C CNPq. E-mail: fredericoloureiro@pq.cnpq.br

XXI, tendo em vista a ascensão conveniente deste tipo de abordagem teórica na contemporaneidade.

**Palavras Chave:** Mises; Marx; ontologia; liberalismo; teoria crítica.

**Abstract:** This essay brings to the critical debate the thought of one of the main exponents of ultraliberal ideas and the dominant forms of individualism, Ludwig Von Mises, from his understanding of economic praxis, the individual and human action. To do so, we start from his magnum opus, *Human Action*: a treatise of economics, contrasting its determining categories with marxist ontology and the critical social theory formulated by Karl Marx. Thereby, we highlight controversial aspects in the theoretical construction of the Austrian author, reaffirming the validity and currentness of Marx's thought for the emancipatory struggles of the 21st century, in view of the convenient rise of this type of theoretical approach in contemporary times.

**Keywords:** Mises; Marx; ontology; liberalism; critical theory.

## Introdução

O século XXI nos apresenta um cenário societário de aprofundamento de crises no âmbito do debate político. Em especial, o conceito de ideologia vem sendo revisitado como parte de uma dupla fundamental de premissas que traçam a base do afrontamento na busca de uma análise social compreensiva.

De maneira geral, o binômio liberdade-intervenção, quando observado no plano do Estado na economia, apresenta, na atualidade, uma tendência à valorização do individualismo, haja vista a proeminência na exploração teórica do grande expoente do pensamento liberal no campo econômico, o intelectual Ludwig Von Mises. Seu destaque no contexto político-econômico brasileiro<sup>3</sup> da atualidade nos motivou a explorar a sua *magnum opus*: *Ação Humana: um tratado de economia*, que trata dos tópicos fundamentais que concernem

---

3 Vale ressaltar não estarmos nos referindo ao meio acadêmico, menos ainda à universidade pública. Porém, nossa preocupação se dá justamente por conta de organismos de propagação dos pensamentos liberais, nomeadamente o Instituto Liberal e o Instituto Mises, que se encontram enredados à base de sustentação do governo brasileiro construindo sua base discursiva geral. Por mais que não caiba ao presente trabalho, sabemos se tratar de um fenômeno que extrapola o território brasileiro e, no fim das contas, diz respeito aos movimentos do sistema capitalista em seus períodos de crise extrema.

o *pensamento e a práxis* econômicas, além de trazer uma crítica ferrenha e contínua de formas de intervencionismo estatal.

Dessa maneira, o aspecto do pensamento liberal que aponta a uma crítica ao materialismo histórico dialético necessita de uma interação direta não só com a teoria política, mas também com questões de cunho metodológico, leia-se, o aspecto ontológico que concerne à formação humana, sendo este o campo de enfrentamento dessas duas correntes teóricas. No que diz respeito à sua defesa, Mises se mune de um conceito explorado por Hayek, seu correligionário: o “individualismo metodológico<sup>4</sup>”. Em contrapartida à sua crítica às formas de coletivismo que desaguam em ditas *formas de socialismo*, entende que a contrariedade desse contraponto prático, cujo expoente fundamental é Karl Marx, não pode ter outra consequência que não o nascimento de governos totalitários.

Desse modo, o presente trabalho busca uma abordagem exegetica na intenção de empreender uma crítica direta a certos pressupostos defendidos pelo autor austríaco, de modo a buscar uma linearidade em sua argumentação. Apresentaremos, concomitantemente, o contraponto que coaduna com nosso pensamento, na perspectiva crítica, respaldada pelo materialismo histórico-dialético. É igualmente oportuno ratificar que iremos nos ater a pontos que concernem de forma mais *central* o nosso foco de estudo: *a formação humana, a ontologia e a crítica às bases teóricas* que hoje *servem à naturalização* da sociedade do capital. Para tanto, nosso percurso atravessará, em um primeiro momento, o intento de Mises em trazer um de seus conceitos fundamentais, a *praxeologia*, para a dianteira da construção de sua noção de sociedade, de modo que a apresentação de sua *ontologia* se manifesta tendo como pressuposto essa dimensão conflitiva da ação humana como cerne da *práxis social*.

---

4 Não atribuímos aqui a criação desse conceito aos autores austríacos. Reconhecidamente, Mises e Hayek, seu aluno, fundamentaram-se em Max Weber, para o qual, sociologicamente, não existe algo como uma personalidade coletiva que age. Neste sentido, Mises e Hayek entendem que se incorre em uma falácia tratar construções coletivas em geral como conjuntos sociais. Trata-se de uma forma de deslegitimação de categorizações que visam à generalidade em detrimento do específico, confrontando a universalidade versus a particularidade.

A partir disso, nosso segundo ponto de destaque abordará o plano fundamental de conflito com o materialismo dialético, qual seja, aquele que busca definir o sujeito em suas mediações nucleares com a natureza, de modo a conceituar os elementos que compõem a formação do *ser social*. Neste sentido, ter-se-á a base do debate que constrói o cenário de conflito ideológico que permeia nossos dias, tendo como fundamento as *naturezas humana e social* como tais.

Desta maneira, visamos expor um campo de debate possível na formação da sociedade do capital, permeada pela categoria do trabalho como núcleo das hostilidades que se manifestam de forma cada vez mais aguda entre os membros produtivos da sociedade.

### **Mises e a praxeologia**

A estruturação do fundamento argumentativo de Mises apresenta-se na forma de um tratado extenso que explicaria, de acordo com o autor, os alicerces do *pensamento econômico*, em detrimento do que era tido como base antes da publicação de sua obra. Outrossim, o austríaco considera que ali estariam compiladas as bases incontestáveis da *forma do pensar econômico genuíno*, de modo que o que se afugentasse daquilo que chama de *praxeologia* estaria fadado ao fracasso na análise da *práxis*.

Assim, Mises apresenta uma série compreensiva de argumentos para explicar a natureza humana e seu processo de formação e transformação, acreditando que “o homem não [seja] apenas um animal totalmente sujeito aos estímulos inevitáveis que determinam as circunstâncias de sua vida [...] [Sendo] também um ser agente”. Neste sentido, concorda com seu contemporâneo Hayek, respaldado pela neurologia e no papel do aparato mental no processo de acepção da realidade. Diz que “o fato de o homem não [ter] o poder criativo para imaginar categorias diferentes das sua relações lógicas fundamentais nem [os] princípios de causalidade e teologia” lhe impõe o “*apriorismo metodológico*”. (MISES, [1949] 2015, p. 49, grifos do autor).

Aqui considero pertinente que observemos o contexto histórico do autor, a fim de aceitarmos certos aspectos inextrincáveis de sua construção teórica. É comum à *Escola Austríaca* o apego a um “rigor

metodológico” que se apoia no campo das ciências naturais. Não obstante, não é difícil de se inferir que tais referências num suposto conhecimento integral da fisiologia do corpo, da mente e, por que não dizer, dos *ímpetus naturais humanos*, surja com frequência em seus escritos. Não obstante, Mises apresenta a sua *praxeologia* explicando que a mesma “não consiste numa escolha de axiomas nem numa decisão sobre métodos de investigação, mas na reflexão sobre a essência da ação”. (MISES, [1949] 2015, p. 53).

É interessante notar uma suposta presunção implícita velada no conceito apresentado pelo autor. Longe de nos apoiarmos na universalização de relativismos de qualquer espécie, apenas consideramos necessário o apontamento deste aspecto tácito da introdução ao *método de Mises*. Ele complementa sua introdução dizendo que “em qualquer ação, as categorias praxeológicas se manifestam completa e perfeitamente. [...] Existe apenas troca e não troca; uma transição gradual de troca para não troca nem de troca direta para troca indireta.” (MISES, [1949] 2015, p. 53).

Surge aqui o primeiro aspecto conflitante substancial entre os teóricos liberais, agora sob a figura de Mises, e os adeptos da teoria crítica. A partir do momento que insere como fundamento de sua praxeologia a *troca* como centralidade de sua teoria, o autor austríaco imprime já o seu juízo de valor naquilo que se define como *sociedade*, ou de outra forma, na *necessidade de socialização*, que traz consigo as *fronteiras* do indivíduo e da sociedade e, ao mesmo tempo, da sociedade com a natureza. Sobre este assunto, declara inicialmente que:

Não se contesta que, na esfera da ação humana, as entidades sociais têm existência real. Ninguém se atreveria a negar que nações, estados, municipalidades, partidos, comunidades religiosas são fatores reais *determinantes* do curso dos eventos humanos. O individualismo metodológico, *longe de contestar* o significado desses conjuntos coletivos, considera como uma de suas principais tarefas descrever e analisar o seu surgimento e o seu desaparecimento, as mudanças em suas estruturas e em seu funcionamento. E escolhe o único método capaz de resolver este problema satisfatoriamente. (MISES, [1949] 2015, p. 55, grifo nosso).

No entanto, à medida em que segue em defesa do método praxeológico e do *individualismo metodológico*, Mises insiste que “um conjunto opera sempre por intermédio de um ou de alguns indivíduos cujas ações estão relacionadas ao conjunto de forma secundária”, o que claramente mostra, junto à ratificação de sua praxeologia ao *indivíduo* autocentrado, que a sociedade como universalidade, na *autoformatação de seu método*, é um plano dependente daquele no qual se encontram os indivíduos. E isso se torna ainda mais claro quando o autor escreve que “a realidade de um todo social consiste em seus rumos e resoluções das ações específicas por parte dos indivíduos. Portanto, a maneira de compreender conjuntos coletivos é através da análise das ações individuais.” (MISES, [1949] 2015, p. 55, grifo nosso).

Nesse momento, o autor precisa colocar em confronto a validade do sentido determinante da análise social como preponderante àquela que julga o indivíduo como objeto central de análise, dada por aqueles que chama de *coletivistas*. De fato, como nas seguintes palavras de Lukács ([1984] 2010), o pensamento crítico é erigido de modo a se aperceber que:

[...] devido à práxis, o homem que continua a se desenvolver em uma multilateralidade cada vez mais variada se encontra, defronte à sociedade, ao seu metabolismo com a natureza, à sua formação de órgãos para o desenvolvimento próprio etc., com o que não apenas cresce a corporificação *objetiva* da generidade, tornando-se cada vez mais variada em muitos aspectos, mas ao mesmo tempo coloca múltiplas e diferenciadas exigências ao indivíduo humano nela praticamente ativo. Esse processo, que se desenrola objetiva e subjetivamente, em constante interação entre objetividade e subjetividade, faz surgir as bases ontológicas, das quais a singularidade do ser humano, ainda em muitos aspectos meramente natural, pode adquirir aos poucos caráter de individualidade. (LUKÁCS, [1984] 2010, p. 82).

Desse modo, Lukács centraliza a interrelação resultante da interpretação de mundo que condiciona a socialidade, sem que tais sentidos dessa formação humana e social se sobreponham uns sobre os

outros, ao passo em que anuncia claramente que tais interações metabólicas que se manifestam por meio dos sujeitos possuem como *centro objetivo* a própria sociedade. Assim, a individualidade, exposta nesse caso de forma extremamente superficial, é uma categoria que vai sendo engendrada pelo próprio sujeito nas ações objetivas em seu confronto com o mundo. Tais ações, no entanto, carecem da integridade de sua liberdade, à medida em que a efetivação de sua verdadeira emancipação é condicionada justamente à autorreprodução de uma sociedade que comporte essas categorias como valores últimos.

Ao passo em que esse primeiro ponto de inflexão foi apontado, propomos uma exploração da aplicação prática daquilo que Mises já mostrou possuir de divergente ao pensamento *coletivista*. Sem embargo, consideramos esse aspecto de sua teoria de fundamental importância, já que aqui se apresentam os primeiros pressupostos de divergência metodológica que culminam no cerne de nosso debate, da possibilidade de uma *formação humana integral que engendre um indivíduo efetivamente livre*.

### **Dicotomias da história e da política: o trabalho e o capitalismo**

Ao relacionar, de um lado, as democracias ocidentais, algumas *ditaduras* latino-americanas e o bolchevismo russo e, de outro, o fascismo italiano e o nazismo alemão respectivamente, Mises sustenta uma crítica à tentativa de justapor tais sistemas. Estes, de acordo com o autor, impedem a fruição do livre-mercado. Para se justificar, Mises traz à tona a Escola Historicista alemã. Esta escola estuda “os aspectos econômicos da ciência política”, responsabilizando tais estruturas de Estado de terem cometido “um erro fundamental ao [considerarem] a economia como uma ciência que estuda o comportamento de um tipo ideal, o *homo oeconomicus*” (MISES, [1949] 2015, p. 71). O autor critica a “imagem fictícia de um homem impelido apenas por motivos ‘econômicos’” (MISES, [1949] 2015, p. 72), já que há de se tratar “das categorias inexoráveis de *qualquer ação humana*”. (MISES, [1949] 2015, p. 73, grifos nossos).

Para tanto, é a partir deste argumento que se estendem todas as críticas subsequentes, com as quais Mises desaprova o *materialismo histórico-dialético*. Apesar disso, o que Marx aponta é distinto daquilo que se relaciona com os *meios e fins* dessa suposta *ação humana* inexorável. Para o autor alemão, nenhum fenômeno pode ser visto de maneira isolada. As *escolhas* dos sujeitos não podem ser compreendidas independentemente de seu *locus* sócio-histórico. A edificação dos indivíduos é um processo indissociável de sua relação intrínseca com a natureza em um sociometabolismo historicamente determinado, a partir de uma interação que implica uma dinâmica específica, dependente das características específicas da estrutura corrente da sociedade. Entendemos, como Marx, que é nesse processo que:

[...] o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, *sua própria natureza*. (MARX, [1867] 2013, p. 255).

Essa posição de Marx, que, por sua vez, possui uma distinção fundamental daquela exposta por Mises, o coloca no espectro daqueles alvos da crítica ao historicismo e também determina *um pressuposto adjacente* de oposição diametral àquilo defendido pelo austríaco. Marx acredita que *o trabalho explica a história* como um processo de construção do *ser social*. Isso significa que o autor alemão parte de uma visão *estritamente ontológica*, tendo como fundamento o fato de que o trabalho não só produz o ser social, como, justamente por isso, traz consigo a possibilidade da transformação humana a partir do trabalho para além da sociedade do capital. Em outras palavras, o autor entende que são justamente as condições específicas das relações de reprodução do capitalismo que entram a efetivação da liberdade humana geral. Ora, se a *modificação de sua própria natureza* está limitada às amarras do estranhamento, se o trabalhador está fadado a não se identificar com o produto de seu trabalho, logo, *alienado* do



resultado de seus esforços, ele se encontra impedido de efetivar sua liberdade. Mises, por sua vez, não só desdenha dessa “cientificidade” da história, como também julga impropriedade qualquer tentativa de explicar os desígnios da sociedade a partir dela. E ainda vai além, pois crê que reside justamente nesse equívoco a predição de uma superação do modo de produção capitalista, objeto central da crítica de Marx, que, por sua vez, vê justamente, por conta da história, a potencial construção de uma *nova história humana*. As noções diametralmente opostas de ambos os autores se edificam no falseamento *a priori*, por parte de Mises, da categoria do *ser social*. O austríaco, então, nem sequer concebe a discussão acerca de tal construção teórica, justamente por conta de escapar do debate que se funda em conceitos de universalidade objetivada, leia-se, *classes*, Estado, nação e até mesmo o próprio *capitalismo*. Para Mises, tais generalizações, que perpassam a análise da sociedade como um fenômeno em si, não passam de abstrações que visam congregar as subjetividades individuais, deste modo incorrendo em uma análise falseada da realidade.

Na visão de Mises, a ação intelectual *desonesta* de Marx fora aquela que condenara a razão, fazendo-a a partir de um de seus conceitos fundamentais, a *ideologia*. Desse modo, diz o austríaco, “os marxistas se julgam dotados de uma voz interior que lhes revela o curso da história” (MISES, [1949] 2015, p. 91). Entende que Marx apenas aprimorou o discurso determinista de Hegel *para além* da razão no plano do entendimento de quais seriam as consequências vindouras do modo de produção capitalista. Ao passo em que repetidamente cita passagens do *Manifesto Comunista*, cabe-nos aqui fazer um contraponto em relação a essa crítica sobre o caráter preditivo de Marx nessa obra.

O progresso da indústria, de que a burguesia é agente passivo e involuntário, substitui o isolamento dos operários, resultante da competição, por sua união revolucionária resultante da associação. Assim, o desenvolvimento da grande indústria retira dos pés da burguesia a própria base sobre a qual ela assentou o seu regime de produção e de apropriação dos produtos. *A burguesia produz, sobretudo, seus próprios coveiros. Seu declínio e a vitória do proletariado são*

*igualmente inevitáveis.* (MARX, [1848] 2005, p. 51, grifos nossos).

Cabe-nos uma breve análise sobre este ponto: de fato, recordemos a mesma obra, o autor reitera que “a história das sociedades até hoje existentes é a história da luta de classes” (MARX, [1848] 2005, p. 40). Ao passo em que o *Manifesto* foi escrito no ano de 1848, no seio da Revolução Industrial, somado ao fato de que, como o próprio título já aponta, Marx buscava, através da ênfase nos antagonismos existentes entre as classes sociais ao longo da história, mais do que nunca, *efetivar uma consciência de classe*, não é estranho que seu entendimento fosse o de que o *auto – reconhecimento* inevitável de operários e proletários, dadas as condições homogêneas de, por um lado serem explorados, e, por outro, vivenciarem a abundância de seus ricos patrões, pudesse resultar em uma insurgência. Outrossim, a *produção efetiva dos bens de consumo* está nas mãos dos trabalhadores e não nas dos “empresários”. Ainda, uma *previsão* do “curso da história”, especialmente quando de forma otimista, apontando para uma emancipação de grilhões perdidos no curso do tempo, não perde sua validade com linhas elogiosas àqueles que “formam a verdadeira vanguarda do progresso”, quando querem utilizar “sua habilidade e engenho, proporcionando, desta forma, uma vida mais agradável para as gerações vindouras”. (MISES, [1949] 2015, p. 90-91).

O autor austríaco repetidamente se refere, antagonicamente à forma como o faz Marx, aos proprietários dos meios de produção como aqueles que visam à melhor satisfação das necessidades de todos os *consumidores*, de modo que estes últimos tornam-se o *centro* do processo produtivo como tal.

Na esfera do trabalho, e no que concerne mais especificamente às primeiras linhas acerca da estrutura capitalista da *divisão do trabalho*, Mises é categórico ao assinalar que, no espectro da reprodução material, que compreende os diversos trabalhadores em busca de um lugar no mercado, “existe uma diferença fundamental entre competição cataláctica e combate.

Os competidores aspiram à excelência e proeminência de suas realizações dentro de uma ordem de cooperação mútua” (MISES,

[1949] 2015, p. 121), de modo que se explicitaria uma discrepância na visão apontada por Marx. Para este último, o conflito reside na satisfação de interesses dos capitalistas ante os dos trabalhadores, reproduzindo-se o capital. Logo, atende-se efetivamente o objetivo final dos capitalistas, que é aquele que funda a razão de ser da produção material capitalista, que, por sua vez, contém a mão-de-obra do trabalhador como apenas mais um fator de produção. Os primeiros são estruturalmente triunfantes enquanto os últimos, inevitavelmente, resignam-se à tentativa de terem suas necessidades básicas atendidas. Diz Marx:

Com a cooperação de muitos trabalhadores assalariados, o comando do capital se converte num *requisito* para a consecução do próprio processo de trabalho, numa verdadeira condição da produção. O comando do capitalista no campo de produção torna-se agora tão imprescindível quanto o comando do general no campo de batalha. (MARX, [1848] 2005, p. 406).

Nesse sentido, a oposição clara entre os autores se torna explícita, ao passo em que já declaramos como Mises entende que “a função da competição é a de atribuir a cada membro de um sistema social aquela posição na qual pode melhor servir à sociedade como um todo” (MISES, [1949] 2015, p. 121). Independentemente do conflito entre a opinião do autor e o fato dado, qual seja o de que a competição no *mercado de trabalho* se dá apenas pelas condições alarmantes com as quais os trabalhadores se defrontam na *escolha imprescindível* de se venderem como mercadorias *o mais barato possível*, fica assim exposto no contraponto de Marx que a realidade é uma só: “o comando do capitalista [...] [é] uma função de exploração de um processo social de trabalho, [determinado] pelo antagonismo inevitável entre o explorador e a matéria-prima de sua exploração”. (MARX, [1848] 2005, p. 406).

Nesse sentido, questionamos a assertiva de Mises, de que “é errado aplicar a terminologia de extermínio mútuo a problemas de cooperação mútua como os existentes em uma sociedade” (MISES, [1949] 2015, p. 121), já que não é possível se conceberem relações de trabalho dentro do sistema de produção capitalista sem que sejam

trazidas à tona a condição estrutural de sujeição e subserviência com a qual os trabalhadores precisam se defrontar dada sua alienação dos meios de produção e, conseqüentemente, da reprodução de sua própria existência.

Sobre este ponto, vale o entendimento de que, de certo modo, Mises vislumbra uma organização social *ideal*, ao passo em que compreende que em “uma sociedade regida pelas leis de mercado, há comprador para toda oferta de trabalho” (MISES, [1949] 2015, p. 136). Este tipo de afirmação só pode significar que sua visão sobre o mercado entende que um sem número de necessidades e capacidades sempre serão combinadas de forma dependente e contingente comportando toda e qualquer oferta de trabalho que, *voltada ao trabalhador*, vise estabelecer uma relação de equilíbrio entre as necessidades do próprio mercado e a quantidade disponível de trabalhadores. Nesse aspecto, Mises coloca em voga os pressupostos de Marx em relação à *composição orgânica do capital*, à medida em que o desenvolvimento da força produtiva do trabalho, que, como repete e concorda, amplia o fluxo dos mananciais de riqueza e concomitantemente a escala em que os próprios trabalhadores são atraídos pelo capital, por sua vez favorecendo e ampliando a acumulação. Com isso, a autorreprodução do capital, em seu aspecto fundante, mostra-se como um *crescendo*, produzindo uma população trabalhadora *supranumerária*. Diz Marx:

Se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em *alavanca da acumulação capitalista*, e até mesmo numa *condição de existência* do modo de produção capitalista. Ela constitui um *exército industrial de reserva* disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. (MARX, [1848] 2005, p. 707. grifos nossos)<sup>5</sup>.

---

5 Aqui vale como nota suplementar a reprodução de uma nota do próprio Marx n’O *capital*, no qual cita John Barton e sua análise da lei da diminuição progressiva da grandeza relativa do capital variável e seus efeitos sobre a classe assalariada. Disse Barton em sua obra *Observations on the Circumstances which Influence the Condition of the Labouring Classes of Society*, de 1817: “A demanda de trabalho depende do aumento do capital circulante, e não do capital fixo. Se a relação entre esses dois tipos de capital fosse realmente a mesma em todas as épocas e em todas as circunstâncias, então o número de

Sem embargo, compreendemos que tais distinções, na visão estrutural do sistema de produção capitalista, coloca nossos autores em pólos diametralmente opostos no que diz respeito às consequências do aprofundamento dessas relações sociais. Não só no sentido do reconhecimento da base histórica necessária para a compreensão da ascensão e desenvolvimento deste modo de produção, como também na análise do significado do lugar social dos capitalistas e trabalhadores, estes últimos, no caso, sendo fatores determinantes para o entendimento da necessidade da superação dessa alienação estrutural dos meios de produção que funda o sistema capitalista.

Não obstante, Mises acredita que o socialismo possui um “dogma” naquilo que chama de “desutilidade do trabalho”, qual seja, no *desprazer* do ato de trabalhar em detrimento da busca de lazes. Diz ele que Charles Fourier incorreu em “efusões lunáticas”, compartilhadas pelos marxistas, dentre os quais Engels e Kautsky, quando declarou, segundo o austríaco, que “um dos principais efeitos do regime socialista seria transformar em prazer o padecimento do trabalho” (MISES, [1949] 2015, p. 138). Ora, mesmo se visarmos para além da questão da *necessidade social do trabalho* por si, é impossível não nos atentarmos ao fato de que esta divisão social do trabalho, ao mesmo tempo em que explicitamente é uma consequência natural do processo de socialização, não possui como *razão primordial* as necessidades dos sujeitos e sim as do capital.

Neste sentido, se pressupomos que as leis de produção capitalistas engendram uma estrutura que aliena os trabalhadores do produto de seu próprio trabalho, podemos claramente concluir, por um lado, que tal pressuposto do qual parte Mises, qual seja, o de que a produção visa *estritamente* satisfazer as necessidades dos *consumidores* com um preço de produção e de comercialização cada vez mais baixos, e por outro, que a *desutilidade do trabalho* é um fator com o qual o indivíduo conta a fim de satisfazer tais necessidades, é insuficiente. Por quê? Pois é impossível que não consideremos que “a

---

trabalhadores ocupados seria, de fato, proporcional à riqueza do Estado. Mas tal afirmação parece improvável. À medida que as ciências naturais [arts] são cultivadas e a civilização se expande, o capital fixo cresce cada vez mais em relação ao capital circulante. (MARX, [1848] 2005, p. 707. grifos nossos).

*exteriorização* do trabalhador em seu produto tem o significado [...] que existe *fora dele*, independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha”. (MARX, [1848] 2005, p. 81).

A exploração do trabalho, para nós, já é motivo suficiente para que julguemos o *trabalho* na sociedade do capital como *expropriador* da *autorrealização* individual. A mera consideração do trabalho como forma de troca simples de um salário para a satisfação de necessidades materiais não leva em conta aspectos considerados por Marx como *centrais* ao se analisar essa categoria. O que distingue a posição de Marx daquela de Mises diz respeito a uma contradição que tem, por um lado, a *fortuna da riqueza material possível*, e por outro, a *miséria da exploração e da alienação*.

Sem embargo, é mister o entendimento de que o *padecimento*, ao qual se refere Mises, só existe no espectro da autorreprodução humana alienada. Ao mesmo tempo, não é necessário que se conheça ou que haja efetivamente alguma experiência efetiva para além do modo de produção capitalista para que se perceba que a condição de precariedade com a qual o trabalhador se relaciona com o *produto* de seu trabalho *e com ele mesmo como sujeito* já é suficiente para que se conceba a urgência da superação de relações que suplantam a criatividade e o caráter universal do trabalho humano em seu caminho de emancipação. Não obstante, diz Marx sobre a desutilidade do trabalho: “o trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho” (MARX, [1848] 2005, p. 83). Isso por que “a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro” (MARX, [1848] 2005, p. 83). Por fim, podemos concluir, finalmente concordando com a análise de Mises sobre Marx e os marxistas que, nesse sentido:

[...] a emancipação da sociedade da propriedade privada etc., da servidão, se manifesta na forma *política da emancipação dos trabalhadores*, não como se dissesse respeito somente à emancipação deles, mas porque na sua emancipação está encerrada a

[emancipação] humana universal. Mas esta [última] está aí encerrada porque a opressão humana inteira está envolvida na relação do trabalhador com a produção, e todas as relações de servidão são apenas modificações e consequências dessa relação. (MARX, [1848] 2005, p. 89).

Deste modo, o caráter introdutório de nosso confronto entre Mises e Marx se dá por essa via: a da promulgação de seus pressupostos elementares e a indagação acerca de, talvez, seus motivos subjetivos, e aqui vamos até ao austríaco em seu anúncio incansável dos *fi*ns, para que promovessem com o vigor que lhes coube em seus contextos particulares, conjuntos de ideias específicos.

Nós advogamos, como Marx, que o viés ideológico é *imperativo* no que se refere à organização econômica e social. Entendemos, igualmente como o autor alemão, que esse viés está, ainda, sempre a serviço de uma classe social específica, e que é na essência dos regimes de produção que encontramos essas contradições que se ocultam na aparência das relações sociais.

Pelo lado da escola austríaca, esse posicionamento de Marx teria uma razão específica para ser contrariado, já que o autor austríaco é enfático ao afirmar que “os liberais [...] não compartilham a ingênua opinião daqueles que crêem que qualquer sistema de organização social é capaz de encorajar o pensamento filosófico e científico a produzir obras-primas de arte e de literatura e de tornar as massas mais cultas” (MISES, [1949] 2015, p. 154), certamente a fim de atingir a ideia de emancipação oriunda dos marxistas. Mises entende que o sistema capitalista não é *per se* igualitário, ao passo que não engendra a reprodução das *diversas genialidades* possíveis de serem manifestas dentre os indivíduos. Por sua vez, parece não dar atenção suficiente às condições de extrema desigualdade com as quais os pares sociais subsistem, mesmo entendendo que tudo o que a sociedade pode fazer “é proporcionar um ambiente que não coloque obstáculos insuperáveis no caminho dos gênios e libere suficientemente o homem comum de preocupações materiais para que possa interessar-se por outras coisas além de simplesmente ganhar sua subsistência” (MISES, [1949] 2015, p. 154). Não seria menos chocante observar que

uma solução vislumbrada pelo austríaco para que pudesse se “tornar o homem mais humano” seria, pasme, “combater a pobreza”, pois, conclui Mises, “a sabedoria, as ciências e as artes florescem melhor num mundo de abundância do que num mundo de pobreza (MISES, [1949] 2015, p. 154). Quão interessante seria se, a esse ponto de nossa análise, apenas a discrepância em pressupostos fundamentais existentes entre os dois autores pudesse ser ajustada? Não é da monta do presente trabalho arriscar o apontamento de uma incorreção da parte de tão eminente autor da renomada *Escola Austríaca* no sentido oposto àquele advogado em sua *magnum opus*. Porém entendemos que há sinais no texto de Mises que por ora já assemelham certos *fins sociais*, à parte da superficialidade da *busca de fins individuais* com os quais parece advogar com tanta veemência, à confiança no modo de produção capitalista como tradutor sublime da manifestação da potência humana, quase que com a mesma passividade prenunciada do *Geist* hegeliano que igualmente tanto criticara e atribuíra a ninguém menos que Marx. Como se não bastasse, diz Mises:

As pessoas falam da liberdade verdadeira, de igualdade, de justiça social, dos direitos do indivíduo, de comunidade, de solidariedade e de humanitarismo. mas cada partido pretende demonstrar, pelo raciocínio e por referências à experiência histórica, que só o sistema por ele recomendado poderá tornar os cidadãos prósperos e felizes. (MISES, [1949] 2015, p. 178).

Sem embargo, dado o *locus* de ambos os autores na legitimação do atuais embates que definem a base dos debates de projeção societária da atualidade, entendemos a necessidade de se explorar justamente os pressupostos, quais sejam, as motivações que ambos empreendem em direção à definição do caráter efetivo da natureza humana e, por conseguinte, do ser social e da própria sociedade. Assim, na esteira de uma hecatombe socioecológica, acreditamos ser possível sedimentar um terreno fértil de debates que tragam a necessidade do enfrentamento direto de visões de mundo que se mostram antagônicas, de modo que tal antagonismo reflète a miséria existencial de nossos dias.



Dito de outra maneira, o antagonismo gerado por uma sociedade que produz tamanha desigualdade e alienação só pode ter como resultado uma sociedade composta por indivíduos que se reconhecem em um mundo que não os representa, cujas ações são alienadas de seu propósito individual possível e subsumidas à lógica do capital e cuja construção não reflete o fruto de sua própria ideação. Desta maneira, a condição *sine qua non* de alienação universal é a única tradução possível para o modo de produção capitalista e, para nós, não há existência possível sem que a emancipação humana seja possível.

### À guisa de conclusão

Certamente, a ironia do acordo entre Mises e Marx no que concerne o conceito de *ideologia* não poderia vir a calhar de melhor maneira. Afinal de contas, é reconhecidamente icônica a passagem na qual o alemão indica que “as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força *material* dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força *espiritual* dominante” (MARX, [1846] 2007, p. 47). Curioso seria se funcionasse de outra maneira, já que, continua Marx, quem “tem à sua disposição os meios da produção material dispõe também dos meios da produção espiritual, de modo que a ela estão submetidos aproximadamente ao mesmo tempo os pensamentos daqueles aos quais faltam os meios da produção espiritual” (MARX, [1846] 2007, p. 47). Ou seja, é claro que há uma *ideia* que é posta em prática a fim de se tornar a *práxis* generalizada. É claro que um sistema de produção e reprodução da vida guia-se inevitavelmente de acordo com os ditames daqueles que detêm os meios dessa reprodução social, e que a submissão dos desprovidos transfigura-se na alienação de sua própria *espiritualidade*, na alienação da *formação de seu próprio ser social* e de sua verdadeira liberdade. Sem embargo, mostra-se evidente a *alienação ontológica* estrutural engendrada pelo modo de produção capitalista traduzido no cerne do conflito ideológico fundamental de nossos tempos.

Mesmo assim, afrontando esta visão de Marx, Mises atribui ao autor alemão um equívoco no que diz respeito à definição desse

conceito, curiosamente a partir de um argumento que pede um destaque, quando diz que:

A sociedade é um produto da ação humana. A ação humana é conduzida pelas ideologias. Portanto, a sociedade e qualquer ordenamento concreto dos assuntos sociais são fruto de ideologias; as ideologias não são, como supõe o marxismo, o produto de certo estágio da sociedade. (MISES, [1949] 2015, p. 182).

Ao nosso ver, Mises traz uma contradição à tona em nossa análise ao entender a condução da ação humana, por ele tão centralizadora no âmbito individual, por um lado, como sendo conduzida inexoravelmente por ideologias, mas ao mesmo tempo, por outro lado, não reconhecendo que os estágios da sociedade determinam esses ordenamentos concretos que assinala como sendo determinantes de sua orientação. Como definir então o *dever social*? Ao que já pudemos perceber das observações de Mises, certamente a *ação humana* possui uma orientação, qual seja, a de buscar a melhor forma de satisfazer seus anseios e necessidades com menor dispêndio geral, em contrapartida ao menor dispêndio geral desejado no processo de produção que reproduz a vida humana. O autor entende uma *via de mão dupla* que se autocomplementa no que diz respeito aos *ditames dos consumidores* àquilo que os empresários, *reles produtores*, hão de oferecer à sociedade. Supreendentemente, deixa de salientar que faz parte da estrutura desse *estágio da sociedade* uma forma de interação que pressupõe a *cisão*, nesse plano de produção e reprodução da vida humana, entre aqueles que produzem e aqueles que detêm os meios de produção e que *por essa razão*, a própria legitimação da autorrealização humana se encontra *estruturalmente impossibilitada*. Aquele que produz não produz para si, ao passo que aquele que detém os meios de produção *não produz*.

Mises confirma nossa opinião quando ecoa o tópico da *harmonia de interesses das diversas nações* no mercado internacional, quando dilata aquilo que ocorre no plano das trocas simples de mercado aos intrincados vínculos entre as diferentes nações, bradando a crença liberal de que “os interesses das várias nações se harmonizam tanto

quanto os de vários grupos, classes e camadas da população em uma mesma nação”. (MARX, [1846] 2007, p. 178).

Entendemos essa compreensão assentada, na melhor das hipóteses, no *idealismo e na ingenuidade*, baseada em um tipo de economia que não existe nem mesmo nos manuais de micro e macroeconomia; ou seja, retratando situações de equilíbrio que se afigurariam à parte de qualquer “controle estatal” que jamais foram estabelecidas nas ditas *economias liberais*, especialmente no contexto histórico apontado por Mises. Não obstante, há de se considerar que o Estado aparece como um elemento fundamental na reafirmação da dominação de classes, de modo que estabelece as condições sociais e econômicas que determinam a acumulação como princípio. Isso significa que, ao contrário da asserção de Mises e Hayek, que visam desvincular a o Estado de seu caráter ativo, negando sua própria existência objetiva, concordamos com Poulantzas (1978), quando vê no Estado “uma relação de forças ou, mais precisamente, a condensação material de tal relacionamento entre as classes e as frações de classe, da forma como ela é expressão no Estado em uma forma necessariamente específica”. Esta assertiva nos faz até mesmo concordar parcialmente com os austríacos, por aceitar que o Estado não é uma coisa (*em si*), não é um *sujeito*, mas na realidade vamos além, entendendo o Estado como uma *relação social entre os próprios indivíduos*, relação esta mediada pela *sua relação com as capacidades do Estado*.

Por fim, sua obra não explicita nenhum exemplo prático; o que faz, pelo contrário, é projetar as belezas de uma *belle époque* improvável, atrapalhada por uma suposta inserção falível de presunções malogradas de marxistas de outrora, que resultaram em um *keynesianismo* igualmente insuficiente, mas convenientemente aplicável, para permitir a fruição através do maior de todos os reguladores, que, por excelência de tal título, não merece regulação: *o mercado*. O autor parece se afugentar do fato de que o controle estatal é feito pelas próprias forças que controlam a economia liberal. Neste sentido, não se trata de um Estado *inchado* contendo uma oposição, que supostamente sobrepõe os interesses do povo em detrimento dos grandes empresários, mas sim um Estado que é controlado pelas forças econômicas da burguesia e que, mesmo assim, não resolve o que traz

como problema, a falta de liberdade do mercado. Isso se dá justamente por conta de um duplo movimento que expõe a dependência da economia liberal ao controle do Estado. Especificamente no caso brasileiro, basta observar a composição do Congresso, a ocupação dos cargos dos Ministérios, cuja base econômica e ideológica sustenta. E aqui não podemos concluir melhor do que com Eagleton, quando diz que “do ponto de vista comunista, o Estado liberal merece crítica não porque ele finge não se importar quando no fundo o faz, mas por que ele de fato não se importa e deveria se importar”. (EAGLETON, [1996] 1998, p. 80).

Aceito para publicação em: 21/10/2020.

## REFERÊNCIAS

EAGLETON, T., **As ilusões do pós-modernismo**. Tradução: Elisabeth Barbosa, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, [1996] 1998.

MARX, K.; ENGELS, F., **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, [1846] 2007.

MARX, K., **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, [1848] 2005.

MARX, K., **O capital**. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, [1867] 2013.

LUKÁCS, G., **Prolegômenos para uma ontologia do ser social**: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. Tradução de Lya Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, [1984] 2010.

MISES, L., **Ação humana**. Um tratado de Economia. Campinas-SP: Vide [1949] 2015.

POULANTZAS, N., **State, power, socialism**. Londres: New Left, 1978.